

Código de Ética e Conduta



Versão 1

Agosto 2022

Código de Ética e Conduta

Conteúdo

1. Introdução.....	2
1.1 Propósito.....	2
1.2 Âmbito	3
2. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO	3
2.1 CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.....	3
2.2 CLIENTES	3
2.3 FORNECEDORES.....	3
2.4 COLABORADORES	4
2.5 INTEGRIDADE.....	4
2.6 CONCORRÊNCIA	4
2.7 RESPONSABILIDADE PARA COM OS ACIONISTAS	5
2.8 AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE.....	5
2.9 RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	5
3. NORMAS DE CONDUTA	6
3.1 RESPONSABILIDADES.....	6
3.2 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	6
3.3 CONFLITO DE INTERESSES.....	7
3.4 INTEGRIDADE.....	7
3.5 ASSÉDIO	7
3.6 CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL	8
3.7 LEALDADE	9
3.8 PROTEÇÃO DE ATIVOS.....	9
3.9 LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	9
3.10 TRANSAÇÕES PARTICULARES	9
3.11 BOA GOVERNANÇA.....	10
3.12 INFORMAÇÃO FINANCEIRA	10
3.13 CORRUPÇÃO E SUBORNO	10
3.14 RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E REDES SOCIAIS.....	11

1. Introdução

Remontamos a uma longa tradição no processamento de couro. Especializámo-nos agora na manufatura de componentes e bens em couro de alta qualidade. Diversas marcas de excelência europeias já confiam na nossa qualidade e preciso processamento de couro de alta qualidade. Não somos conhecidos apenas pelos nossos valores, que incluem características fundamentais como a qualidade, precisão e confiabilidade; o nosso trabalho na produção, bem como a colaboração com os nossos clientes baseia-se em algo que parece ter sido esquecido, nos dias de hoje: Honestidade e ligação ao outro. Diversos clientes, produtos e designs variados, mas um denominador comum: Simplesmente bom trabalho. Mantemos a tradição de um ofício genuíno e original.

A Nosco Couture quer desenvolver-se com o fim de melhorar a vida dos nossos clientes, dos nossos fornecedores e da sociedade que a rodeia. Crescer torna-se essencial para gerar mais riqueza, mais emprego, possibilitar a continuidade de investimento para poder alcançar mais clientes e influenciar positivamente a sociedade e a comunidade local. Todavia, só estaremos nesse caminho, se o crescimento for sustentável e se os nossos comportamentos refletirem os nossos valores.

Para isso, os Shareholders e cada um dos Profissionais e Colaborador da empresa, devem assumir a responsabilidade e o compromisso de estabelecer entre si uma sólida cultura de cumprimento. Naturalmente, é necessário que todos realizem as suas atividades com o compromisso firme de cumprir a legislação e os regulamentos vigentes, o nosso Código de Ética e de Conduta, as políticas internas e todos os procedimentos e controles estabelecidos pela empresa. Em nenhuma hipótese a convicção de atuar em nome da Nosco Couture poderá justificar comportamentos por parte dos seus Profissionais e Colaboradores que estejam em desacordo com esse compromisso.

1.1 Propósito

O propósito deste Código de Ética e de Conduta é proporcionar um quadro de referência insuperável mediante o estabelecimento de algumas Normas de Conduta para todos os Profissionais e Colaboradores da Empresa. A responsabilidade absoluta de cada Profissional e Colaborador é "fazer o correto" e, por isso, a Nosco Couture disponibiliza a todos os seus Profissionais, Colaboradores e terceiros com um interesse legítimo conforme as circunstâncias do caso, o Canal, por meio do qual poderão entrar em contato com a Empresa para resposta a qualquer dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Código de Ética e de Conduta e, além disso, deverão comunicar através do Canal de Denúncias os comportamentos ilícitos ou que, de alguma forma, pudessem constituir um descumprimento do presente Código e das suas normas de desenvolvimento por parte dos demais Profissionais e Colaboradores

1.2 Âmbito

O presente Código de Ética e de Conduta é de cumprimento obrigatório e aplica-se aos Shareholders, Profissionais e Colaboradores, representantes, fornecedores e stakeholders que prestem serviços para a Nosco Couture e que, de alguma forma, atuem em nome da Nosco Couture, tais como agentes, intermediários ou empresas subcontratadas, independentemente do local em que desenvolvam sua atividade e se a relação que os une é trabalhista ou comercial.

2. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Exercer a sua atividade de forma íntegra e profissional com o compromisso de desenvolver todas as suas atividades de acordo com a legislação vigente em todos os âmbitos de atuação em que desenvolve as suas atividades, assim como outros requisitos que sejam subscritos pelo mesmo.

Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada, dentro do seu alcance.

2.2 CLIENTES

Deve agir de forma profissional e eficaz de forma a prestar serviços de qualidade e excelência, que contribuam para a manutenção e fortalecimento das relações com os clientes do Grupo e otimizem a sua forte imagem e reputação.

Proporcionar produtos e serviços de modo a satisfazer as necessidades dos clientes, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos de acordo com as expectativas depositadas.

Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.

2.3 FORNECEDORES

A Nosco Couture selecionará os fornecedores e prestadores de serviços de forma independente e objetiva, com base nas condições do mercado, na qualidade de

serviço e em critérios de custo, mas também ao seu comportamento ético tal como percebido pela Nosco Couture.

A Nosco Couture deve negociar tendo por base a boa-fé e a honra nos seus compromissos segundo as obrigações contratuais.

Honrar os compromissos assumidos.

2.4 COLABORADORES

A nossa alma são os nossos colaboradores por isso definimos as políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa.

Não são admissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão da origem, etnia, sexo, convicção política, confissão religiosa, orientação sexual ou deficiência física, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas como do assédio sexual, assédio moral ou abuso de poder.

Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação de desempenho, rigorosa e construtiva, do incentivo à participação em atividades extraprofissionais.

2.5 INTEGRIDADE

Assegurar sempre conduta íntegra e manter sistemas de prevenção e controle relativamente a fraudes e irregularidades, designadamente em matérias financeiras, patrimoniais, de conflito de interesses, de apropriação ou uso indevido de informação. Estes sistemas têm em conta as orientações constantes dos planos de prevenção da corrupção aprovados, designadamente, pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (<http://www.cpc.tcontas.pt>)

2.6 CONCORRÊNCIA

Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência.

Relacionar-se com os concorrentes de forma saudável e cordial e promover o respeito mútuo.

2.7 RESPONSABILIDADE PARA COM OS ACIONISTAS

Atuar com lealdade relativamente aos acionistas, atendendo aos seus interesses com o objetivo fundamental de lhe criar valor e controlo de risco.

Observância absoluta dos princípios legais, da igualdade de tratamento dos seus acionistas, a todos assegurando, a disponibilização das necessárias informações, de forma adequada, verdadeira, transparente e rigorosa.

2.8 AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE

Proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho e promovendo o espírito de equipa, união e de ajuda entre os colaboradores.

Sendo a segurança, a saúde e bem-estar dos colaboradores uma prioridade da Nosco Couture, todos deverão conhecer, cumprir e observar estritamente as leis, regulamentos, instruções internas sobre esta matéria e fazer cumprir as normas, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas.

Devem conhecer e estar empenhados em promover as boas práticas no âmbito do cumprimento do Sistema de Gestão Ambiental. Devem estar conscientes e, atuar para minimizar os impactos ambientais, nomeadamente no que respeita ao consumo de recursos naturais, matérias-primas e energia, promovendo a reutilização, a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas.

2.9 RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

É objetivo da Nosco Couture contribuir para um desenvolvimento económico ou social de qualidade, baseado no respeito pelos fundamentais direitos humanos e do trabalho e na proteção do meio ambiente. A Nosco Couture promove uma cultura de sustentabilidade em todas as suas esferas de influência, em particular entre os seus colaboradores, clientes e fornecedores.

Para prossecução deste objetivo age numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.

Assumir a responsabilidade social junto da comunidade onde desenvolve a sua atividade empresarial de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.

Mitigar e/ou minimizar os impactos ambientais que decorrem dos aspetos ambientais associados às atividades e serviços desenvolvidos.

Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos.

3. NORMAS DE CONDUTA

3.1 RESPONSABILIDADES

Os colaboradores da Nosco Couture devem:

- Pautar a sua conduta de acordo com as responsabilidades que lhe estão atribuídas, sempre com isenção competência, rigor, zelo e transparência, evitando gastos desnecessários e zelando pelo património e bens da empresa.
- Usar o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para consecução dos objetivos da respetiva empresa e nunca a obtenção de vantagens pessoais, procurando de forma contínua o aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos e capacidades profissionais.
- Respeitar os valores da Nosco Couture e os princípios pautados neste Código, tanto nas relações internas, como nas externas.
- Reportar quaisquer irregularidades suscetíveis de pôr em causa o desenvolvimento dos negócios ou o bom nome da Nosco Couture.
- Assumir um comportamento honesto e dedicado em todos os momentos da sua atividade, bem como respeitar os seus compromissos perante a Nosco Couture, empenhando-se na salvaguarda do seu prestígio e credibilidade e atuando sempre em conformidade com a lei.

3.2 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação e respeito pelas hierarquias, pautando as suas relações recíprocas na base de um tratamento cordial, respeitoso e profissional.

Promover a partilha de conhecimentos ou informações e a cooperação interdisciplinar ou entre departamentos, privilegiando o espírito de equipa. Ter desempenhos com elevado sentido de responsabilidade e cooperação privilegiando simultaneamente o bom ambiente e o trato pessoal quer com os colegas quer com os superiores hierárquicos e estes com os subalternos

Respeitar o valor inerente a cada indivíduo, independentemente do seu sexo, estado civil, formação deficiência física ou mental, casta, nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, convicção, filiação política ou sindical.

Não implicar a Nosco Couture nas suas atuações a título pessoal.

3.3 CONFLITO DE INTERESSES

Evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, intervindo em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligadas por laços de parentesco, amizade ou afinidade de qualquer natureza. Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos suprarreferidos, deverão informar a hierarquia sobre a existência dessas ligações.

Abster-se de participar ou exercer quaisquer funções em organizações nas quais a atividade a desenvolver possa entrar em conflito com o cumprimento das suas funções na Nosco Couture ou cujos fins possam ser contrários aos da Nosco Couture.

3.4 INTEGRIDADE

Não aceitar ou propor a terceiros ofertas pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa.

Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente despidendo, deverão ser comunicados ao responsável hierárquico, e recusados se indiciadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

3.5 ASSÉDIO

A Nosco Couture incentiva o respeito e a cooperação entre todos os colaboradores, num ambiente de trabalho respeitoso e digno, repudiando quaisquer práticas de assédio. É proibido qualquer forma de assédio, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego ou formação profissional.

Entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

São assim proibidos os seguintes comportamentos por parte dos colaboradores ("assédio moral"):

- a) Uso de linguagem ofensiva, grosseira ou obscena;

- b) Comentários ou críticas degradantes ou vexatórias, em público ou em privado;
- c) Gestos obscenos;
- d) Provocações, intimidações ou ameaças;
- e) Exibir, apresentar, ceder, divulgar ou publicitar, a qualquer título ou por qualquer meio, imagens ou objetos ofensivos em função do seu teor discriminatório;
- f) Uso de pressão sobre outros colaboradores com vista a que peçam demissão ou transferência.

Constitui assédio sexual todo e qualquer comportamento indesejado de cariz sexual, sob a forma verbal ou não verbal, física ou outra, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. São assim proibidos os seguintes comportamentos, na medida em que possam configurar assédio sexual de acordo com esta definição.

- a) Avanços sexuais, pedidos ou pressão para a concretização de favores sexuais;
- b) Contactos físicos impróprios e indesejados;
- c) Exibições, apresentações, cedências, divulgações ou publicitações, a qualquer título ou por qualquer meio, de imagens, mensagens ou objetos sexualmente sugestivos;
- d) Comentários, observações, piadas ou referência de cariz sexual.

Sempre que tiver conhecimento ou suspeita fundada de qualquer violação das regras enunciadas, sobretudo de alguma ocorrência na empresa passível de consubstanciar assédio moral ou sexual, o colaborador deve comunicar o conhecimento da ocorrência através do canal de denúncias.

O denunciante de situações de assédio e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionadas disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes dos autos do processo, judicial ou contra-ordenacional, desencadeado por assédio até a decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório.

3.6 CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

Os colaboradores da Nosco Couture, mesmo depois de cessarem as suas funções na empresa, estão sujeitos ao sigilo profissional, em articular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

Usar, na Nosco Couture ou fora dela, reserva e descrição relativamente aos factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras instituídas quanto à confidencialidade da informação.

Todos os dados pessoais recolhidos deverão ser processados de forma imparcial, legal, cuidadosa, de forma a proteger a privacidade de cada colaborador, e no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis.

3.7 LEALDADE

Assumir um comportamento de lealdade para com a Nosco Couture, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como promover e garantir o seu prestígio.

3.8 PROTEÇÃO DE ATIVOS

Assegurar a integralidade, a proteção e conservação do património físico financeiro e intelectual das respetivas empresas, devendo os recursos disponíveis ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos na empresa, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.

3.9 LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A Nosco Couture manifesta o seu firme compromisso de não realizar práticas que possam ser consideradas como irregulares no desenvolvimento das suas relações com clientes, fornecedores, concorrentes ou autoridades, incluindo aquelas relativas a lavagem do dinheiro proveniente de atividades ilícitas ou criminais.

Além disso, a Nosco Couture compromete-se a cumprir todas as normas e disposições, tanto nacionais como internacionais, vigentes no âmbito da luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo que lhe sejam aplicáveis.

3.10 TRANSAÇÕES PARTICULARES

Abster-se de participar ou manter quaisquer contratos ou transações em condições diferentes das normais de mercado com entidades com as quais a Nosco Couture mantenha relações comerciais ou controladas pelos seus dirigentes, designadamente na negociação de empréstimos, obtenção de descontos, negociação de empréstimos, obtenção de descontos, , negociação de prazos de pagamento ou venda de bens ou serviços que possam interferir com relações institucionais ou comerciais entre as entidades e a Nosco Couture ou entre colaboradores da Nosco Couture beneficiários das transações e essas entidades.

3.11 BOA GOVERNANÇA

Administrar a Nosco Couture com zelo, transparência, criando condições de diálogo dentro dos órgãos de administração sobre os objetivos, estratégia, análise de risco e avaliação de desempenho e na observância dos mais elevados padrões de governança empresarial.

3.12 INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O fornecimento de informação financeira completa e precisa é um meio fundamental para permitir que as partes interessadas tomem decisões fundamentadas nas suas relações com a Nosco Couture.

Os relatórios financeiros devem ser verdadeiros, claros, completos, e em rigorosa conformidade com os padrões contabilísticos locais e da Nosco Couture.

Os Colaboradores devem tratar os dados financeiros com honestidade e precisão, mantendo informação financeira detalhada e sem distorções, num formato recuperável, durante o período estabelecido para a conservação de dados. Qualquer alteração fraudulenta ou falsificação de registos ou documentos é proibida e injustificável.

Os responsáveis devem promover uma cultura de controlo interno sobre o reporte financeiro.

As demonstrações financeiras e outras informações dirigidas aos acionistas, reguladores e ao público devem ser compreensíveis e disponíveis publicamente em conformidade com a legislação local aplicável.

3.13 CORRUPÇÃO E SUBORNO

A Nosco Couture adotou uma política de tolerância zero no que respeita a corrupção (ativa e passiva) e suborno e está empenhada no cumprimento da legislação anticorrupção e suborno.

Não admite qualquer prática de suborno ou corrupção, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação ou visando a criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

Nomeadamente não oferecer, fazer ou autorizar um pagamento indevido (em dinheiro ou de outra forma) a qualquer pessoa, incluindo qualquer autoridade local ou estrangeira em qualquer parte do mundo.

Não deve dar, prometer dar, oferecer ou aceitar qualquer pagamento, presente ou hospitalidade na expectativa ou esperança de ser concedida ou alcançada uma

vantagem empresarial ou para recompensar alguém com vista a obter ou facultar um nível de serviço que normalmente não se teria direito

3.14 RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E REDES SOCIAIS

Os colaboradores da Nosco Couture agem diligentemente nas suas comunicações nos meios de comunicação social e não fazem declarações enganosas sobre informações da empresa.

Os colaboradores sabem que a política de confidencialidade da Nosco Couture também se aplica a qualquer meio de comunicação social.

Não devem ser feitas declarações ou comentários em nome da Nosco Couture uma vez que o direito de fazer uma declaração em nome da empresa pertence apenas a Administração ou aos colaboradores para tal mandatados.

Os colaboradores na utilização das redes sociais, deverão respeitar as regras de conduta consignadas no presente Código de Ética e de Conduta. Não publicar informação sobre a Nosco Couture que tenha natureza confidencial ou que seja interna, limitando-se a informação que seja pública e sempre ponderando as implicações que podem decorrer da publicação de conteúdos que possam ser considerados ilícitos, ofensivos, difamatórios ou ameaçadores ou dos quais possam resultar prejuízos para a imagem e reputação da Nosco Couture.